



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.000343/2025-65

1. Informações Básicas

Estudo Técnico Preliminar: SEMA/2025

2. Descrição da necessidade

Contratação de laboratório especializado para a realização de coletas e análises da qualidade da água de treze (13) bebedouros e de três (03) poços artesianos, bem como de efluentes industriais, localizados nas dependências da IMBEL/FE, pelo período de dois semestres. O objetivo é atender às exigências legais, garantir a potabilidade da água conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária vigente e verificar a conformidade dos efluentes com os padrões de lançamento definidos pelos órgãos ambientais competentes, além de aferir a eficiência dos sistemas de tratamento existentes, em estrita observância às normas ambientais aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Meio Ambiente	Luciana Stumpf Habib de Aragão
Seção de Meio Ambiente	Lucas Eleotério de Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação necessários e suficientes à escolha da solução

O laboratório deverá ser devidamente credenciado junto ao órgão ambiental competente, apresentando o Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) válido; A empresa deverá comprovar atendimento aos procedimentos estabelecidos na NOP-INEA-03 – Rev. 03, conforme Resolução CONEMA nº 98/2023 ou normativa equivalente; e; Registro regular da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) da jurisdição correspondente, com comprovação de certidão de regularidade vigente.

5. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento, foram consultadas as empresas Baktron, CAF Química e Oceanus, todas atuantes no setor de análises laboratoriais ambientais. Os valores estimados para a execução dos serviços constam nos orçamentos anexos, os quais incluem coleta, análise, deslocamento e emissão de laudos, de acordo com o escopo solicitado. Diante das informações levantadas, conclui-se que há viabilidade técnica e econômica para a contratação do serviço, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório ou contratação direta, conforme os critérios legais aplicáveis, garantindo-se a exigência de qualificação técnica e regularidade do prestador junto aos órgãos ambientais competentes.

6. Descrição da solução como um todo

Coleta e análise da água de bebedouros e poços artesianos, com foco na verificação da potabilidade e no atendimento às condições estabelecidas na Outorga de Uso de Recursos Hídricos, conforme os parâmetros definidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde; Coleta e análise dos efluentes industriais, com o objetivo de monitorar a eficiência dos processos de tratamento e garantir o cumprimento da Resolução CONAMA nº 430/2011, permitindo identificar possíveis falhas operacionais e propor ações corretivas e preventivas; Prestação de serviços especializados de coleta e análise de efluentes industriais, com o objetivo de verificar a conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes, conforme a Resolução CONAMA nº 430/2011, além de aferir a eficiência dos sistemas de tratamento existentes, promovendo ações corretivas e preventivas no processo produtivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Serviço a ser realizado em três poços artesanais, com duas medições em cada poço, totalizando seis medições; Treze bebedouros, com duas coletas anuais, sendo uma a cada semestre.

Planta do TNR/ETE: doze coletas anuais;
Planta do RDX: cinquenta e duas coletas anuais;
Coleta e transporte das amostras: semanal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor total(R\$): R\$58.880,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É viável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida.

11. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

Solicitação consta no planejamento orçamentário da SEMA.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Um laboratório especializado poderá oferecer serviços de alta qualidade, com foco na segurança e na proteção ambiental.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O serviço não causará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Exigência do órgão ambiental e verificação da eficiência dos tratamentos químicos.

16. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eleoterio de Jesus, Técnico Administrativo Especializado**, em 16/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Stumpf Habib de Aragão, Chefe de Seção**, em 16/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080357** e o código CRC **92021B0E**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.000343/2025-65

SEI nº 0080357